



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Visando a comodidade dos moradores e feirantes na cidade de Lorena;

Considerando a necessidade de maior fluidez do tráfego nas proximidades do Terminal Rodoviário;

DECRETA:

Art. 1º. A feira-livre realizada na Estrada de Santa Terezinha às quintas-feiras, passará a ser realizada no trecho compreendido pela Praça João Pessoa, rua João Pessoa, rua 02 de novembro e início da Avenida Eugenio Borges.

Art. 2º. Nas épocas dos festejos natalinos e de ano novo, fica autorizado o encerramento das feiras livres no município até as 16:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 20 de dezembro de 2011.


MARCELO GONÇALVES EUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal

Decreto nº 6.127/11 – Altera local da Feira da Estrada de Santa Terezinha

1/1